

Carta-Circular nº 061/2021 - 1ª/SL

Montes Claros/MG, 12 de novembro de 2021.

Assunto: Esclarecimento II – Edital nº 030/2021 – Pregão Eletrônico.

Prezados Senhores,

Com relação às consultas formuladas sobre o **Edital nº 030/2021 (Pregão Eletrônico)**, que tem por objetivo a constituição de Sistema de Registro de Preços – SRP para fornecimento, transporte, carga e descarga de veículos tipo utilitários de carga e caminhões destinados ao atendimento de diversos municípios e comunidades rurais, no âmbito da área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Minas Gerais, temos a informar o seguinte:

CONSULTA: Ao que se refere no item: 16. OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - e) Garantir a assistência técnica no estado de Minas Gerais, dos veículos ofertados por um prazo mínimo de 2 (dois) anos, a partir da data de entrega dos mesmos a Codevasf. Pede se esclarecer/alterar: Ressaltamos que todos os veículos/ caminhões possuem 12 meses de garantia total + 12 meses para o trem de força (caixa, motor e diferencial). Desta forma será aceito?

RESPOSTA: Em resposta ao pedido de esclarecimento solicitado, referente ao Edital 30/2021, informamos que o Termo de Referência - Anexo I do Edital, traz a exigência da garantia dos materiais e equipamentos e a garantia de assistência técnica, assim sendo: 18- GARANTIA DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. As licitantes responsabilizam-se, por si e por seus sucessores, pela garantia de que todos os bens fornecidos são novos, sem uso e livres de defeitos de projetos, de fabricação ou de material, obrigando-se a garanti-los integralmente nas condições estabelecidas nas especificações técnicas respectivas, no prazo mínimo de **12 (doze) meses**, ou prazo superior fixado pelo fabricante, o qual deverá estar expresso na proposta, contado a partir da data da sua entrega à Codevasf, no local de que trata o item 5 deste Termo de Referência. 16- OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. a) Garantir a assistência técnica no estado de Minas Gerais, dos veículos ofertados por um prazo mínimo de 2 (dois) anos, a partir da data de entrega dos mesmos a Codevasf.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por

Roberta Fernandes Lima

Chefe da Secretaria

Regional de Licitações

CODEVASF – 1ª/SR

